



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 854, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo VII do Regimento Interno do CEFET-BA, o relatório da Comissão constituída através da Portaria nº 032/2007 – CEFET-BA/UE Eunápolis, que resultou no Processo nº 23142.007973/2007, bem como os Pareceres da Procuradoria Federal e do Diretor de Ensino, constantes no referido Processo, resolve:

**Art. 1º** Aplicar a sanção de **DESLIGAMENTO** da Instituição ao estudante **REMERSON DE DEUS ARAÚJO**, regularmente matriculado na UE Eunápolis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**JOSÉ MARTIN UCHA**  
*Diretor Geral em Exercício*